

**LEI Nº 2933, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 245.000,00”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para Revitalização do Recinto de Exposições José Rosso, localizado na Avenida Bernardino de Lima, 874-910, Vila Bom Jardim, N, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente		
02.13.01 - Administração		
15.451.0115.1.053		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- Recurso 1 - Tesouro	1.250,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- Recurso 5 - Federal	243.750,00
TOTAL		RS 245.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse a ser efetuado pelo Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e a contrapartida com recursos próprios do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2016.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

Emerson Alves Diniz
RG/25.174.961-7
CPF/171.738.948-16
CRC 1SP 206.596/O-5